



EDITAL

Eleição de novos membros para o Colegiado Acadêmico do Campus Avançado Carmo de Minas do IFSULDEMINAS – CADEM

O Diretor Geral Pró-tempore do Campus Avançado Carmo de Minas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso das atribuições legais, torna público o edital para a eleição de membros representantes para o Colegiado Acadêmico do Campus - CADEM, de acordo com a Resolução nº 162 de 02 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. DO ÓRGÃO COLEGIADO

O Colegiado Acadêmico (CADEM) é órgão normativo e consultivo do campus que integra a estrutura de cada unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), e tem por finalidade colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e zelar pela correta execução das políticas acadêmicas da instituição.

2. AO CADEM COMPETE

- I. Aprovar e encaminhar aos órgãos competentes para tramitação, as propostas de novos cursos e as propostas de alterações dos cursos existentes;
- II. Aprovar e encaminhar aos órgãos competentes para tramitação a proposta de calendário letivo anual, em concordância com a normativa de Calendário Acadêmico em vigor;
- III. Apreciar, quando solicitado ou quando se fizer necessário, os dados orçamentários do campus e as prioridades em função dos recursos disponíveis, convênios e editais;
- IV. Apreciar, quando solicitado ou quando se fizer necessário, sobre assuntos didático-pedagógicos e administrativos;
- V. Criar grupos de trabalho e comissões internas, sempre que se fizer necessário;
- VI. Apreciar propostas de atualização do Regimento Interno do campus, encaminhando-as ao Reitor para deliberação e aprovação do Conselho Superior (CONSUP);
- VII. Apreciar sobre outras questões submetidas à sua análise.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1 O Colegiado Acadêmico é constituído:

- I. Pelo Diretor-Geral;
- II. Pelo Diretor de Administração e Planejamento;
- III. Pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional;
- IV. Pelo Diretor(a) de Ensino, para os campi que possuem essa representação;
- V. 1 (um) representante dos servidores docentes, eleito pelos seus pares;
- VI. 1 (um) representante discente, eleito pelos seus pares;
- VII. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos em educação, eleito pelos seus pares.
- VIII. 1 (um) representante da sociedade civil, convidado pelo Diretor-Geral dentre as entidades e/ou empresas de maior nível de interação/parceria com a Instituição.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Os docentes e técnico-administrativos deverão ser do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Campus Avançado Carmo de Minas, nas carreiras docente e técnico-administrativa, respectivamente;

4.1.1 Não poderá se candidatar o servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou ter respondido a processo administrativo disciplinar e estiver cumprindo sanções decorrentes do respectivo processo.

4.1.2 A situação funcional dos candidatos será averiguada na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – CGGP, no Campus Avançado Carmo de Minas.

4.2 Todos os discentes regularmente matriculados e assíduos, em um dos cursos regulares oferecidos pelo Campus Avançado Carmo de Minas, podem se inscrever desde que não estejam matriculados no último ano do curso;

4.2.1 Para os discentes, a situação de regularidade de matrícula e assiduidade deverá ser comprovada junto à Secretaria de Registros Acadêmicos ou Escolares do Campus, antes da homologação da inscrição.

4.3 Ao candidatarem-se os servidores docentes, técnico-administrativos e discentes declaram-se cientes do inteiro teor da [Resolução nº 162/2022](#) do CONSUP do IFSULDEMINAS.

4.4 Os candidatos concorrerão às vagas de titulares e suplentes conforme Quadro abaixo:

Unidade	Representação	Quantidade de representações
---------	---------------	------------------------------

Campus Avançado Carmo de Minas	Técnicos Administrativos	01 Titular e 01 Suplente
	Docentes	01 Titular e 01 Suplente
	Discentes	01 Titular e 01 Suplente

Quadro 1: Vagas a serem preenchidas no Campus Avançado Carmo de Minas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos serão feitas **do dia 24 de março até às 23h55 do dia 28 de março**, mediante preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/JKoxNxfZxt7s2b9e7>

5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários.

5.3 A relação de inscritos será divulgada no site do IFSULDEMINAS no **dia 29 de março de 2023**.

5.4 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas está definido no cronograma. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail: depe.carmodeminas@ifsuldeminas.edu.br.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação por meio eletrônico. Cada seguimento receberá um link por meio do qual efetuará seu voto **das 00h até às 23h59 do dia 31 de março de 2023**.

6.2 Terão direito a voto os docentes e técnicos administrativos em educação ativos do quadro permanente do IFSULDEMINAS, lotados no Campus Avançado Carmo de Minas, bem como os discentes regularmente matriculados.

6.3 O voto é secreto, facultativo e pessoal.

6.4 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em números absolutos, conforme a disponibilidade de representações disponíveis.

6.5 Os critérios de desempate serão os adotados na sequência para os classificados como titular e/ou suplente:

6.5.1 O servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS.

6.5.2 Apresentar maior idade.

6.6 Serão considerados suplentes os segundos nomes mais votados, após contabilizados os votos válidos.

6.7 Em caso de desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

6.8 O resultado da eleição e a homologação serão divulgados no **dia 03 de abril de 2023** no site do IFSULDEMINAS.

7. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Ação	Período
Publicação do Edital	24/03/2023
Período de Inscrições	24/03 a 28/03/2023
Homologação das Inscrições	29/03/2023
Recurso da homologação	29/03/2023
Homologação dos inscritos após recurso	30/03/2023
Eleições - pela Internet	31/03/2023
Resultado das eleições e homologação	03/04/2023
Recurso da homologação	03/04/2023
Resultado Final	04/04/2023

Quadro 2: Cronograma do processo eleitoral.

8. DO MANDATO

8.1 Os membros identificados nos incisos de V a VIII do item 3.1 do presente edital terão mandato com duração de **dois anos**, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

8.2 Os membros identificados nos incisos de I a IV do item 3.1 do presente edital serão membros natos e cumprirão mandato em concordância com o tempo em que se mantiverem no cargo.

8.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação no CADEM para a qual está candidatando.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Direção do Campus.

ANEXO I

MODELO PARA RECURSO

Nome: _____

Segmento: _____

Matrícula SIAPE ou Registro Acadêmico: _____

Recurso

Data: ___ / ___ / 2023

Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por:

- Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - CDM, em 24/03/2023 12:25:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337734
Código de Autenticação: 16b79a9bfd

